

LEI MUNICIPAL N° 1496/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Lei 1.496/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca. /R/

Em 18/01/23

Responsáveis

ALTERA O VALOR DE JETON DA COMISSÃO DE
PREGÃO E EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inca aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 04/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o valor de Jeton atribuído aos membros titulares da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio (Lei Municipal nº 567/2009) para **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por reunião, até o limite máximo de 4 (quatro) Jetons mensais.

Parágrafo primeiro: os valores percebidos a título do disposto no caput do artigo não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Parágrafo segundo: o valor do Jeton será reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos.


Art. 2º- Altera o valor de Jeton atribuído aos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial (Lei Municipal nº 1.075/2015) para **R\$ 177,33** (cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos) por reunião, até o limite máximo de 4 (quatro) Jetons mensais.

Parágrafo primeiro: os valores percebidos a título do disposto no caput do artigo não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Parágrafo segundo: o valor do Jeton será reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal